

## República Federativa do Brasi Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvido

PUBLICADO

Certifico que o refendo Ate foi publicado, nesta data, no Piacar oficial do Municipio e no site www.cuvidor.go.goy.br

Oavidor, 14 (10 ) 0

Secretario Adn. + Pranejamento

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2019

quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75.715-000, inscrita no CNPJ nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade de Ouvidor, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP Pessoa Jurídica, inscrita no CPF/CNPJ nº 17.231.055/0001-05, sediada Rua 242, nº. 415, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, neste Ato representada pelo Sr. João Carlos Vicente de Araújo, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 956.887.141-15 e RG nº 4467378 DGPC/GO, residente e domiciliado a Av. Pandia Calógeras, 89, Centro, Ipameri/GO, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e contratados, a alteração do CONTRATO Nº 41/2019 por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes, as quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

ATO AU1

**ATO AUTORIZATIVO – FUNDAMENTO LEGAL:** CF/1988. Art. 37, XXI; Lei 8.666/93, arts. 57, § 1°;, e 65, I, b, notadamente pelo acréscimo das obras a serem executadas, mantidas as mesmas bases e condições do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado o acréscimo da quantidade de 21.192,01m² (vinte e um mil, cento e noventa e dois metros e um centímetros quadrados) de ruas e avenidas do município que deverão receber a aplicação de camada de nivelamento em massa asfáltica tipo CBUQ, correspondente ao valor de R\$ 619.484,87 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), nos termos do contrato nº 41/2019 e requerimento de acréscimo formulado pelo Departamento de Engenharia do Município de Ouvidor.



CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a CLÁUSULA II – OBJETO que passa a conter a seguinte redação: CLÁUSULA II – OBJETO: Execução de serviços de Manutenção e Conservação de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, em áreas de 86.925,58 m2 e 21.192,01m², totalizando 108.117,59m², em regime de empreitada global, com aplicação de camada de nivelamento em massa asfáltica tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (Reperfilamento), com utilização de CAP 50/70, que será produzido em usina licenciada, atendendo às especificações técnicas do DNIT, com faixa granulométrica C e ensaios de caracterização conforme a Norma DNIT 145/2012 ES, em ruas e avenidas do município de Ouvidor – Goiás, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, proposta declarada vencedora e documentos que instruem a solicitação de aditivo contratual, com respectivos pareceres técnicos, planilhas e levantamentos realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula VI do Contrato que ora se adita, cujo valor inicial e global era de R\$ 2.580.412,96, (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), passando a contratação, em razão do acréscimo, ao importe de R\$ 3.199.897,83 (três milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), para a execução dos serviços ora contratados, já incluídos todos os encargos e impostos porventura incidentes, nos temos e conforme planilhas orçamentárias que instruem o procedimento.

CLÁUSULA QUARTA – O presente aditivo entrará em vigor nesta data, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário em aditamento.

E para a validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que após lidas e achadas em conforme, são assinadas pelas partes abaixo:

Ouvidor, 14 de outubro de dois mil e dezenove.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE





## República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA - EPP CONTRATADA JOÃO CARLOS VICENTE DE ARAÚJO Sócio/Proprietário

Testemunhas:	
01 -	Box
CPF	009.430.651-60
	Dulce Mendes Ribeiro
CPF	012503871-24